

CONTRATO N.º 198/2019
(e seus aditivos)

RAFAEL DOS REIS MELO

OBJETO: Técnico em Segurança do Trabalho.

Vencimento: 20/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 198/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: RAFAEL DOS REIS MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 095.630.446-06, portador da cédula de identidade MG-17.938.668 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.654.601.433-6, residente e domiciliado à Rua Ozório Anastácio de Souza, 130, Alto da Colina – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Técnico em Segurança do Trabalho

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Elaborar e programar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar diagnóstico da situação de SST (Segurança e Saúde no Trabalho). Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle. Organizar, Coordenar e Supervisionar a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme Lei Complementar 015/2018.

LOCAL DO DESEMPENHO: Administração em Geral

PRAZO: Início: 21/10/2019

Término: 20/10/2020

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.588,21 (hum mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

Rafael dos Reis Melo

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 183/2019

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Secretário Municipal de Administração, para a contratação temporária, visando atender os serviços de Segurança do Trabalho, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para o cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 016/2018.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 73. FR.1000. Ficha Alimentação 488.

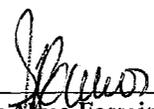
DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 21 de Outubro de 2019 e terminam no dia 20 de Outubro de 2020.

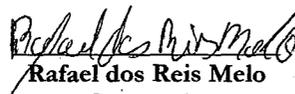
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 18 de Outubro de 2019.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Rafael dos Reis Melo
Contratado

Testemunhas:

1) 

Adriane Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

2) 

CPF: Estefânia Lusiana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62